LEI Nº 7467 DE 22 DE MARÇO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **Unidade Orçamentária 09.02 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,** despesas não previstas no orçamento 2017, criando para tanto o seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

ELEMENTO DE DESPESA		**VALOR (R$)**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51.02.99	**OBRAS EM ANDAMENTO**	**266.207,12**
FONTE DE RECURSO		
139900000501	**GESTÃO SUAS/FEAS - FUNCOP**	
PROGRAMA DE TRABALHO		**R$ TOTAL**
08.244.0917.000.2083	**ATENDIMENTO A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL**	**266.207,12**

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulações de dotações orçamentárias, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

ELEMENTO DE DESPESA		**VALOR (R$)**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	**200.000,00**

FONTE DE RECURSO		
139900000501	**GESTÃO SUAS/FEAS - FUNCOP**	
PROGRAMA DE TRABALHO		
08.244.0915.000.2065.0000	**MANUT. COZINHA COMUNITÁRIA**	**200.000,00**

ELEMENTO DE DESPESA		**VALOR (R$)**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.99.00	**OUTROS MATERIAIS PERMANENTES**	**66.207,12**
FONTE DE RECURSO		

139900000501	**GESTÃO SUAS/FEAS - FUNCOP**	
PROGRAMA DE TRABALHO		
08.244.0916.000.2078.0000	**FORTALEC DA REDE PROT SOC BÁSICA**	**66.207,12**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de março de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.